

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S A

Código Ato

Eventos

014

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DAMARIS AMARAL DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BORGES E NATAN SCHIPER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 07/06/2019 e arquivado em 07/06/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/329638-1

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/329638-1 Data do protocolo: 06/06/2019

CERTIFICADO DO ARQUIVAMENTO em 07/06/2019 SOB O NÚMERO 00003644035 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 338E446110147A3A092E8AAF32A7AD978A1D27D7E8C61F0E89ABB4C11666F0EA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/6





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032394-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/329638-1

06/06/2019 - 15:58:31

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003607557 - 10/05/2019

NIRE: 33.3.0032394-5

ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

Boleto(s): 103091064

Hash: 46E12296-EC68-47AD-BF57-951E9EC5471E

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
014	999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	WILSON HERNE C. DUANTE
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(21) 98366-1227
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	05/06/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/329638-1



Arcoverde Transmissão de Energia S.A.

ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 28.008.887/0001-83

NIRE nº 333.00323.94-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Em 14 de março de 2019, às 14:00hs, na sede social da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1, 12º andar, sala 1201, Centro ("Companhia").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, "Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), que foi objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Arcoverde Transmissão de Energia S.A." ("Escritura de Emissão") ("Emissão"), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (conforme alterada, "Instrução CVM 476") e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **Presença:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presente a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário") e, ainda, os representantes legais da Companhia e os representantes legais da Sterlite Brazil Participações S.A ("Sterlite"), na qualidade de fiadora da Emissão.
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras



Arcoverde Transmissão de Energia S.A.

providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente o Sr. Rui Chammas, e como Secretário o Sr. Paulo Heli Alves Ferreira.

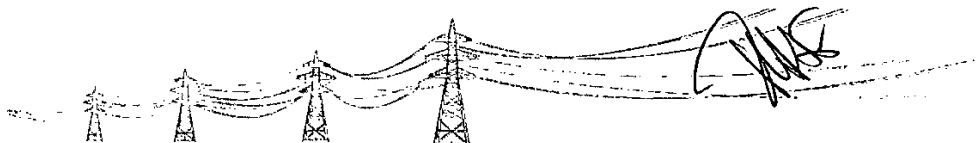
5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- i. Autorizar ou não a diminuição da garantia firme de colocação prestada pelos Coordenadores em relação às Debêntures da Terceira Série no montante de 10.000 (dez mil) Debêntures da Terceira Série, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- ii. Autorizar ou não a possibilidade de distribuição parcial no âmbito da Oferta das Debêntures da Terceira Série, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução da CVM 400, sendo certo que eventual saldo de Debêntures da Terceira Série não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Companhia, por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de prévia assembleia geral de Debenturistas;
- iii. Ato contínuo, caso haja a aprovação do item (ii) acima, aprovar o cancelamento de 10.000 (dez mil) Debêntures da Terceira Série, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as quais não foram colocadas no âmbito da Oferta; e
- iv. Caso haja a aprovação dos itens acima, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens aprovados desta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do primeiro aditamento à Escritura de Emissão e aditamento dos contratos de garantia ("Aditamento à Escritura de Emissão").

6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.

7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

R

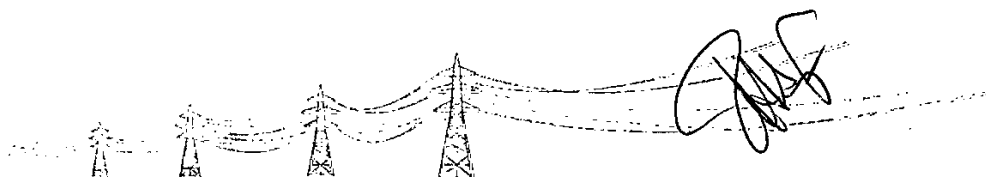


Arcoverde Transmissão de Energia S.A.

8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade dos Debenturistas e sem quaisquer ressalvas, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram, após debates, por:

- i. Aprovar a diminuição da garantia firme de colocação prestada pelos Coordenadores em relação às Debêntures da Terceira Série no montante de 10.000 (dez mil) Debêntures da Terceira Série, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- ii. Aprovar a possibilidade da distribuição parcial das Debêntures da Terceira Série no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução da CVM 400, sendo certo que eventual saldo de Debêntures da Terceira Série não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Companhia, por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de prévia assembleia geral de Debenturistas;
- iii. Ato contínuo, tendo em vista a aprovação prevista acima, aprovar o cancelamento de 10.000 (dez mil) Debêntures da Terceira Série, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as quais não foram colocadas no âmbito da Oferta. Tendo em vista que o uso dos recursos da Emissão é para a implantação do Projeto, cuja estrutura de capital foi redimensionada, as partes de comum acordo resolvem reduzir o volume das Debêntures da Terceira Série para R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
- iv. Em virtude da aprovação dos itens (ii) e (iii) acima, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir a os itens aqui aprovados, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Aditamento à Escritura de Emissão e aditamento dos contratos de garantia. Dessa forma, altera-se as Cláusulas (a) 7.2, (b) 7.3, e (c) 7.5 da Escritura de Emissão, nos termos abaixo:

"7.2 Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo que (i) o valor total das Debêntures da Primeira Série será de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), (ii) o valor total das Debêntures da Segunda Série será de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e (iii) o valor total das Debêntures da Terceira Série será de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais)."



Arcoverde Transmissão de Energia S.A.

"7.3 *Quantidade.* Serão emitidas 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures, observado o disposto na Cláusula 7.5 abaixo."

"7.5 *Séries.* A Emissão será realizada em 3 (três) séries, sendo 70.000 (setenta mil) debêntures emitidas no âmbito da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), 30.000 (trinta mil) debêntures emitidas no âmbito da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e 30.000 (trinta mil) debêntures emitidas no âmbito da terceira série ("Debêntures da Terceira Série")."

9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.
10. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Rui Chammas; Secretário: Paulo Heli Alves Ferreira; Debenturistas: Banco Santander (Brasil) S.A., - p.p. Daniel Green e Edson Nobuo Ogawa; e Banco BTG Pactual S.A., - p.p. Ana Alice Antunes Haddad e Ricardo de Abreu Miranda; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Bruna Kinukawa Boni e Deyse Moreno Antunes; Companhia: Arcoverde Transmissão de Energia S.A.: Rui Chammas; e Fiadora: Sterlite Brazil Participações S.A: Rui Chammas.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019.



PRESIDENTE
Rui Chammas



SECRETÁRIO
Paulo Heli Alves Ferreira

